**EDITAL DA PAUTA N.o 20/2016**

EDITAL DA PAUTA DA ORDEM DO DIA PARA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4o ANO LEGISLATIVO DA 16a LEGISLATURA, a se realizar no dia 03 de maio de 2016, de acordo com a seguinte ordem de classificação (Art. 148, R. Interno).

1. EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO TEMOS O SEGUINTE VETO:

01 – MENSAGEM 23/2016 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 4.448/2016.

1. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO TEMOS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

01 – PROJETO DE LEI Nº 22/2016 – Dispõe sobre a inclusão do inciso VII, no artigo 22, da Lei Municipal nº 4.011, de 14 de agosto de 2012 que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – SMPDC – Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUMCON e dá outras providências.

1. EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS O SEGUINTE REQUERIMENTO:

01 – DE INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS FRANZIN MANOEL – REQUERIMENTO Nº 28/2016 – Requer que seja encaminhado ofício ao Ilmo. Sr. Alcides Livrari Junior, atual Secretário Municipal de Governo deste Município.

O presente requerimento visa pedir informações a respeito do Projeto de Lei Nº. 013 de 24 de Março de 2016 – Que dispõe sobre a autorização para lavratura de escritura definitiva sem ônus do imóvel doado pelo Município de Arapongas à empresa Refrigeração Arapongas, enviado pela Prefeitura de Arapongas e aprovado por está Casa de Leis.

Solicito:

1. Cópia do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmados nos autos de Inquérito Civil Nº.MPPR-0008.10.000078-8 ;
2. Cópia da documentação onde foi feita a avaliação do imóvel;
3. Cópia da documentação e dos relatórios onde foi verificado o cumprimento das exigências pertinentes a liberação;
4. Cópia dos documentos anexados no Processo Administrativo exigidos no item II, do §3º da Cláusula 02 do TAC.

Ressalta-se, que tais informações mostram-se indispensáveis ao fiel exercício do dever de fiscalização inerente ao Legislativo, indo de encontro com o modelo de gestão transparente da informação.

Sendo assim, contando com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação deste requerimento, por este Plenário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2016.

**VALDEIR JOSÉ PEREIRA**

 Presidente